



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2020**

**JULGA AS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que o plenário aprovou e eu publico o presente:

**ART. 1º** - Ficam desaprovadas as Contas de Gestão do Executivo de Barros Cassal/RS, relativo ao exercício de 2016, administrado pelo Sr. Jarbas Cagliero, tendo como base o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que julgou as mesmas irregulares.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 14 de dezembro de 2020.

Jardel Joner  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**PUBLICADO EM:**

Registre-se. Publique-se.

DATA: 14 / 12 / 2020